



2024

RELATÓRIO DE GESTÃO

Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros

Presidente

Antônio Fernando Santos Freitas



Antônio Fernando Santos Freitas – Presidente

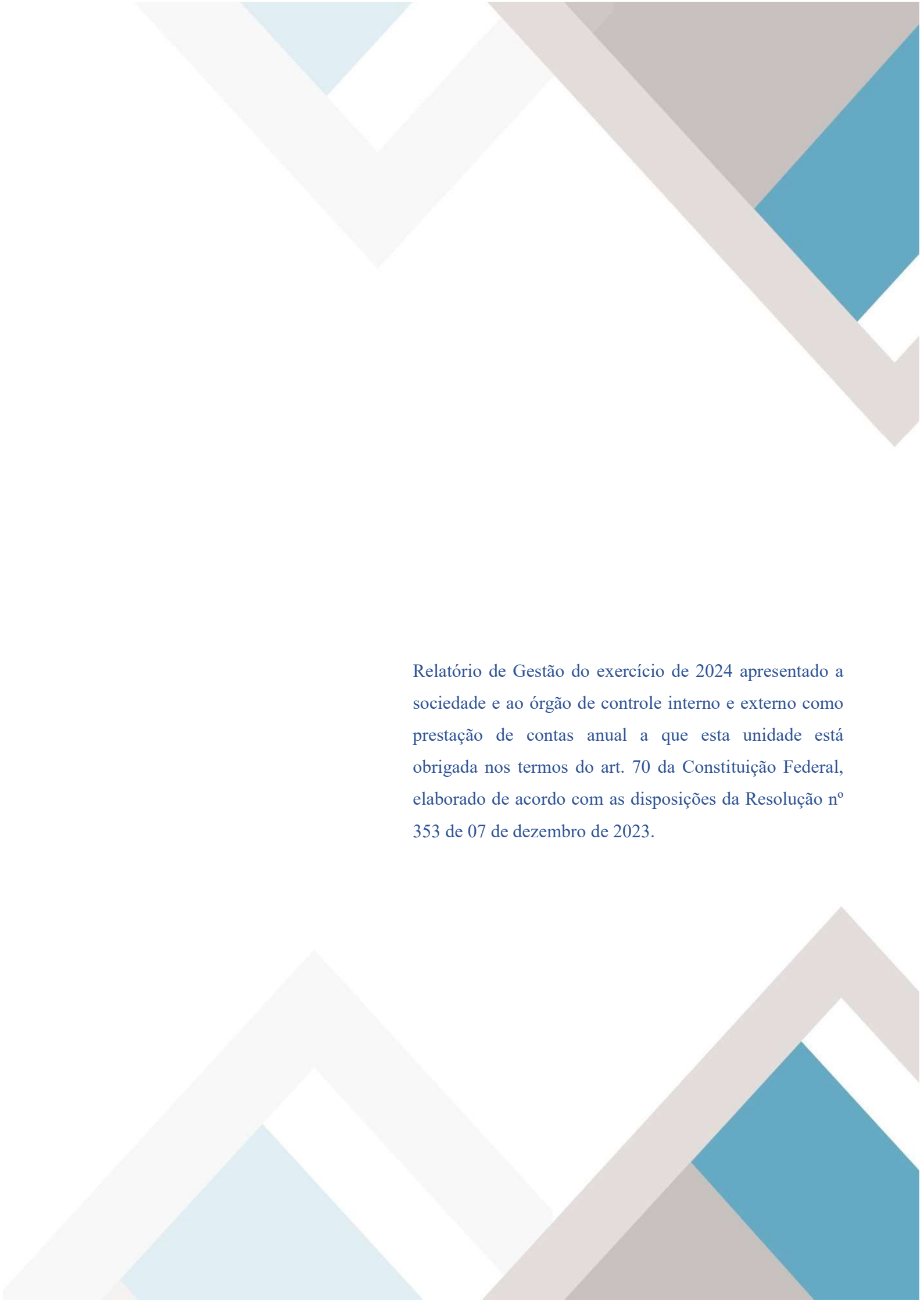
VEREADORES 2024

Antônio Fernando Santos Freitas
Aracê Pereira Filho
Carlos Oliveira Meneses
Eduardo Borges da Cruz
Frankeline Bispo dos Santos
Greissy Cristina Fagundes Silva de Araújo
Iracema de Mecnas Silva Albuquerque
Jailson Pereira da Silva
Jorge Rabelo de Vasconcelos
Lucas Anjos Amaral
Marcelino Silva Melo
Roberto das Chagas Rodrigue
Sergio Souza Santos

Margareth Barreto Cardoso
Diretora Geral

Francisco Madureira Melo Junior
Diretor de Controle Interno

Ana Gardênia Resende Andrade
Chefe de Financeiro

The page features decorative geometric patterns in the top and bottom corners. These patterns consist of overlapping triangles and quadrilaterals in shades of light blue, dark blue, and beige. The top-left pattern is a large, light blue triangle pointing downwards, with a smaller dark blue triangle nested within it. The top-right pattern is a large, light blue triangle pointing upwards, with a smaller dark blue triangle nested within it. The bottom-left pattern is a large, light blue triangle pointing upwards, with a smaller dark blue triangle nested within it. The bottom-right pattern is a large, light blue triangle pointing downwards, with a smaller dark blue triangle nested within it.

Relatório de Gestão do exercício de 2024 apresentado a sociedade e ao órgão de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução nº 353 de 07 de dezembro de 2023.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão 2024 contém informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, colhidas ao longo do exercício.

O Relatório está organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho administrativo, da conformidade e do desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis das diversas unidades da Câmara Municipal.

Para tanto, o presente documento traz a descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2024, das ações em andamento e do cenário futuro.

Conforme determinado nos termos da Resolução da Resolução TCE/SE nº 353/2023, de 18 de dezembro de 2023, apresentamos o relatório gestão, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2024.

Relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

JUSTIFICATIVA

Os dados deste relatório de 2024, abordam aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, em atenção a Resolução nº 353 de 07 e dezembro de 2023. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social de controle do emprego do erário municipal. Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores.

A câmara de Barra dos Coqueiros, durante o ano de 2024, implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor para a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais.

1 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

1.1 Competência da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros

A Câmara Municipal, órgão do Município de Barra dos Coqueiros, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros é composta de 11 (onze) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores é o órgão responsável por organizar e dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos da Casa. Compõem a mesa o presidente, vice-presidente e o 1º, 2º e 3º secretários, eleitos a cada dois anos pelos vereadores municipais.

São atribuições da Mesa Diretora, art. 52 da Lei Orgânica do Município:

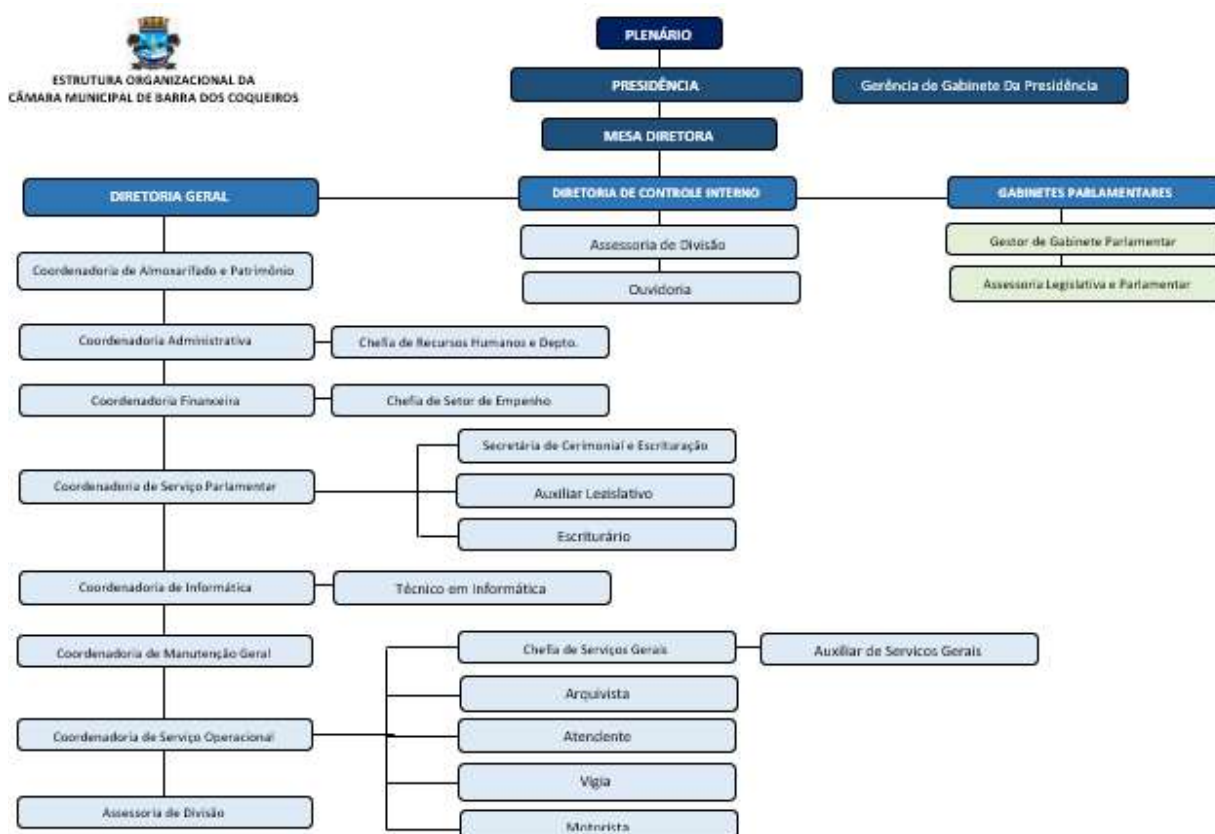
- “ I - Receber do Prefeito Municipal e da Mesa Diretora, até o dia 30 (trinta) do mês de abril, as contas do exercício anterior;*
- II - Propor, ao Plenário, Projetos de Resolução que criem, transforme e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a iniciativa de norma específica para fixação da respectiva remuneração;*
- III - Elaborar e encaminhar ao Prefeito até o dia 31 de julho, a proposta orçamentária da Câmara para que seja incluída no orçamento geral do Município para o exercício seguinte;*
- IV - Apresentar projetos de lei dispendo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;*
- V - Promulgar a Lei Orgânica e suas emendas”*

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretários. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas na Lei Orgânica Municipal (art. 53).

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares, com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

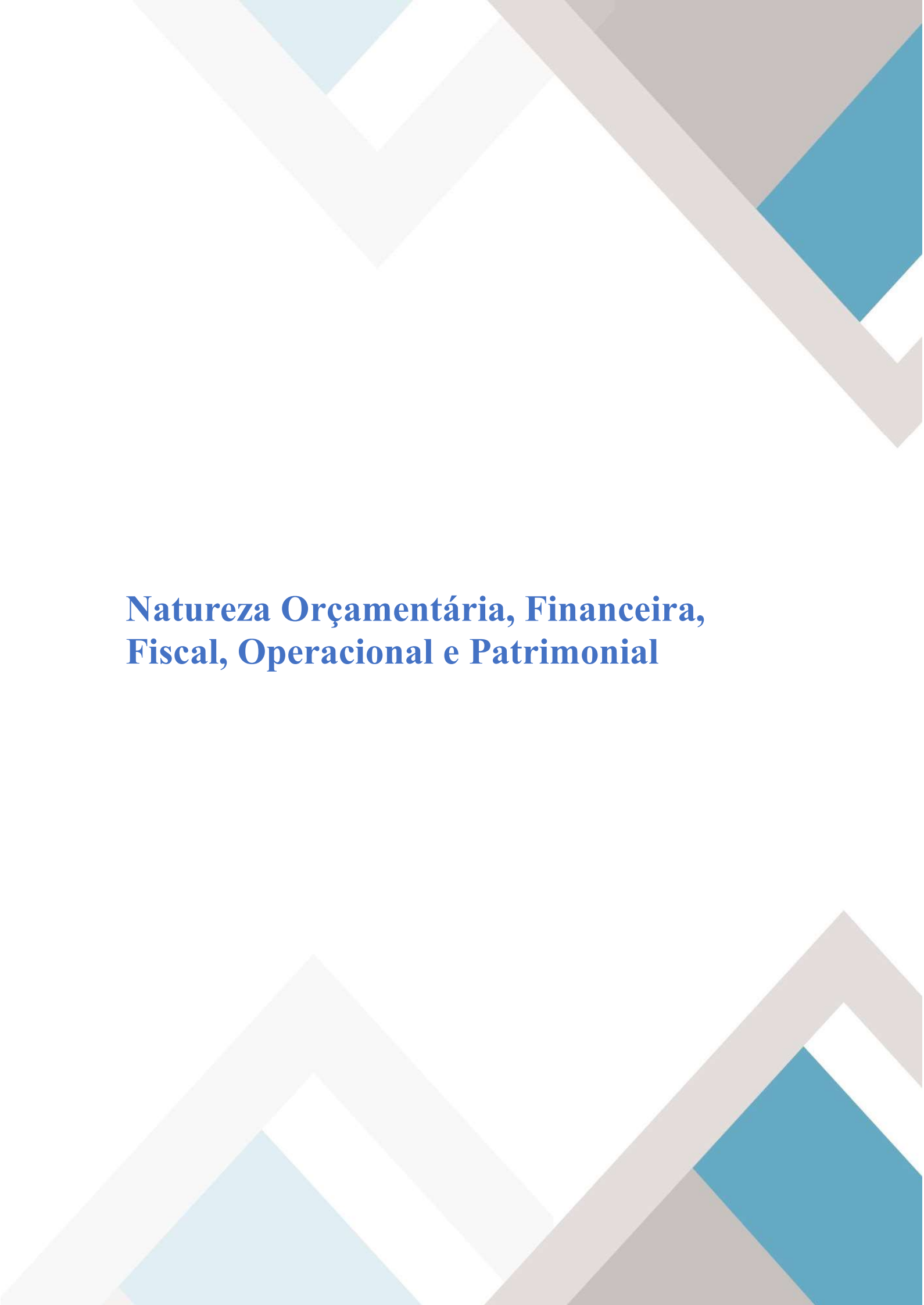
Para que possa desempenhar sua missão institucional, a Câmara, possui em seu quadro servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo e em comissão, dentre os quais destaca-se o corpo técnico responsável pelo acompanhamento da gestão.

Nos termos da resolução nº 007/2021, a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros organiza-se Administrativamente conforme Fluxograma demonstrado no quadro abaixo:



A Câmara exerce função legislativa, de fiscalização externa, financeira e orçamentária, de controle e assessoramento dos atos do Executivo e prática dos atos da administração interna, nos moldes do Artigo 29, inciso XI, da Constituição Federal. Para deliberações, a Câmara de Vereadores conta com a Mesa Diretora, que é o órgão diretivo dos trabalhos, e é composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário e o Terceiro Secretário.

Vereadores	Partido
Jorge Rabelo de Vasconcelos	PSD
Antônio Fernando Santos Freitas	MDB
Aracê Pereira Filho	PSD
Carlos Oliveira Meneses	MDB
Eduardo Borges da Cruz	PDT
Frankeline Bispo dos Santos	MDB
Greissy Cristina Fagundes Silva de Araújo	MDB
Iracema de Mecnas Silva Albuquerque	MDB
Jailson Pereira da Silva	SOLIDARIEDADE
Lucas Anjos Amaral	DEM
Marcelino Silva Melo	PSD
Roberto das Chagas Rodrigues	PSD
Sergio Souza Santos	PP



Natureza Orçamentária, Financeira, Fiscal, Operacional e Patrimonial

Natureza Orçamentária

Neste item são apresentados os principais números e informações sobre a gestão orçamentária e financeira na Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

A atividade-fim da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros está prevista, em sua maior parte, no âmbito do

Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 784/2014), no Programa: Gestão dos Serviços Legislativos, Macro Objetivo: Ampliação da intenção entre o legislativo e a Sociedade em Geral. A Câmara de Barra dos Coqueiros possui uma unidade orçamentária: Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

Conformidade Legal

Leis

- ❖ Nº 784/2014 – Plano Plurianual 2022/2025
- ❖ Nº 1151/2023 - Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO)
- ❖ Nº 1176/2023 - Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei Complementar

- ❖ Nº 101/20000 – Lei de responsabilidade Fiscal

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros cumpriu o teto constitucional, o que indica que o órgão vem pagando suas despesas em montante inferior ao limite estabelecido.

A Câmara Municipal segue, pois, mantendo com rigor o nível de pagamentos de despesas, que se comporta em patamar abaixo do teto anual de gastos definido pela Constituição.

Das Receitas

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros não dispõe de receitas próprias em seu orçamento, sendo os recursos transferidos pelo Poder Executivo, conforme previsto na Constituição Federal e pela Lei Orçamentária Anual.

Das Despesas

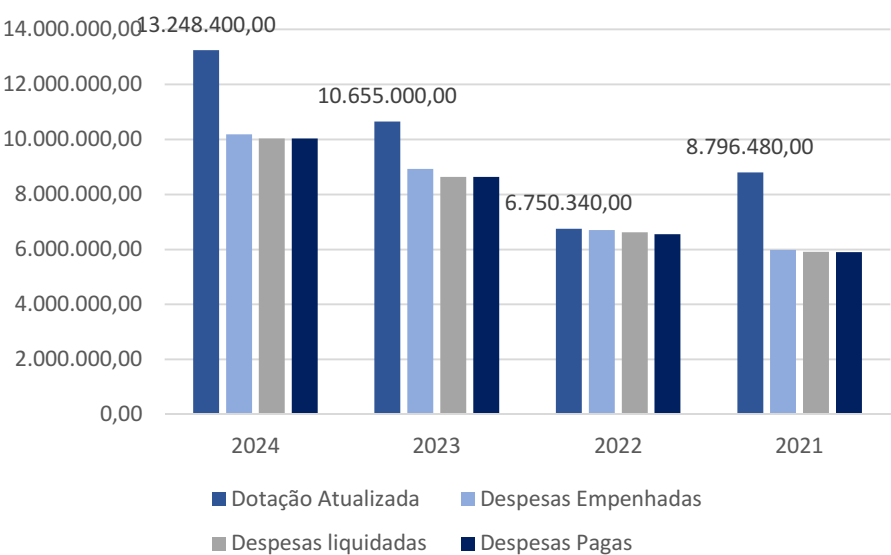
A Lei Nº 1176/2023 – Lei Orçamentária de 2024 consignou inicialmente à Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros dotação orçamentária de R\$ 13.248.400,00.

Tabela: Execução Orçamentária 2021-2024

Descrição	2024	2023	2022	2021
Dotação Atualizada	13.248.400,00	10.655.000,00	6.750.340,00	8.796.480,00
Despesas Empenhadas	10.180.908,31	8.930.422,03	6.708.830,54	5.987.496,72
Despesas liquidadas	10.143.858,71	8.637.142,02	6.620.383,26	5.908.924,40
Despesas Pagas	10.040.345,99	8.634.728,35	6.551.462,55	5.901.124,40

Fonte: Balanço Orçamentário (2021/2022/2023/2024)

Gráfico: Execução Orçamentária – 2021-2024



Fonte: Balanço Orçamentário (2021/2022/2023/2024)

Em 2024, foram pagos R\$ 10.040.345,99, referentes ao orçamento autorizado para aquele exercício.

Para a execução das despesas públicas do Poder Legislativo, foram observados os planos de metas definidas previamente pelo governo municipal, bem como a disponibilidade efetiva de recursos financeiros.

Relativamente a **Outras Despesas Correntes**, que totalizou a execução de R\$ 2.243.750,08.

Tabela: Despesa Orçamentária por Categoria Econômica

Descrição	R\$
Despesas Correntes	10.095.862,71
Pessoal e Encargos Sociais	7.889.200,00
Outras Despesas Correntes	2.243.750,08
Despesas de Capital	47.996,00
Investimentos	47.996,00
Total	10.180.908,31

Fonte: Despesa Orçamentária por Categoria Econômica 2024

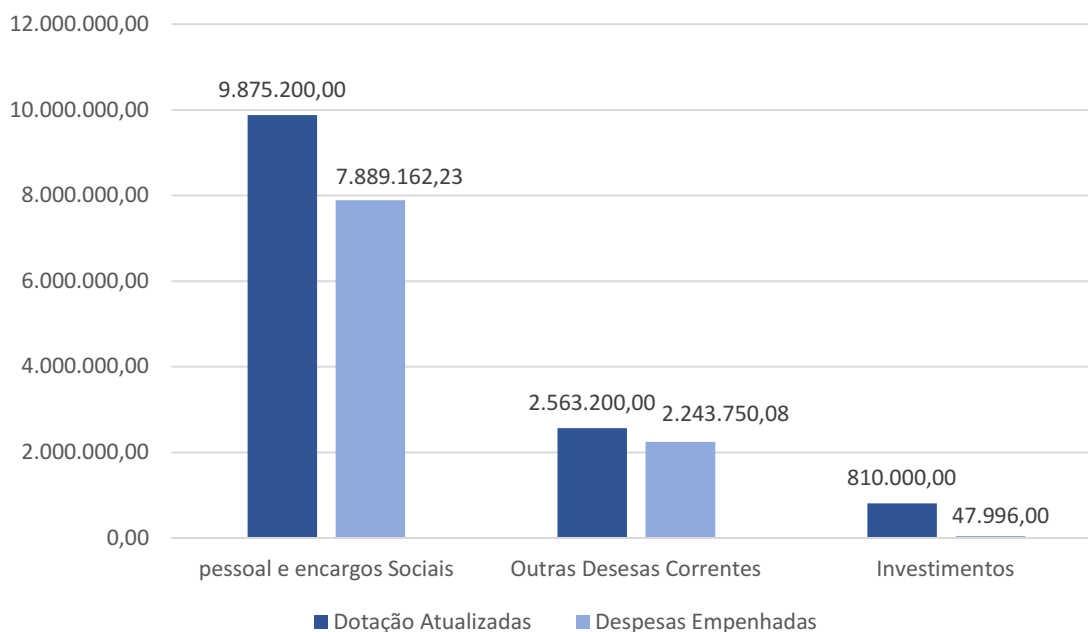
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS/
PROJETOS/AÇÕES

Analisando-se a execução das despesas da Câmara, por ação orçamentária, observa-se que a maior parte das despesas executadas em 2024 concentrou-se na ação “2001 – Manutenção dos Serviços da Câmaras”, R\$ 10.114.556,33 (dez milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Também merecem destaque as despesas com a ação “1002 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Veículos para Câmara Municipal”, da ordem de R\$ 47.996,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), que as seguram a Equipamento e Material Permanente.

Em 2024, o orçamento da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros foi de R\$ 13.248.400,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais). Destes, R\$ 7.889.200,00, foram destinados a “Pessoal e Encargos Sociais”, R\$ 2.243.750,08 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a “Outras Despesas Correntes” (custeio) e R\$ 47.996,00, (despesas de capital).

Gráfico: Dotação x despesas empenhadas em 2024



Fonte: Despesa Orçamentária por Categoria Econômica

PRINCIPAIS DESAFIOS E PERSPECTIVAS

As mudanças em curso na Administração Pública, decorrentes do Decreto Federal 10.520 de 5 de novembro de 2020, têm feito com que órgãos e entidades se empenhem em aprimorar sua gestão, na busca por eficiência e transparência, a fim de adequar suas despesas ao limite constitucional de gastos, considerando o horizonte de sua duração.

Em 2024, o Grupo de Natureza e Despesas de Pessoal e Encargos Sociais equivaleu a aproximadamente 77,49% da execução orçamentária da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros. A representatividade dos desembolsos com pessoal e encargos sociais indica que um dos principais desafios para a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros continuará sendo administrar essa despesa, frente aos demais gastos contemplados nos Grupo de Natureza e Despesas (Outras Despesas Correntes e Investimentos).

Além disso, a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros continuará envidando esforços para melhorar o nível de execução das despesas com investimentos, priorizando sua infraestrutura e tecnologia, de modo a agregar maior economicidade e eficiência a seus processos e atividades.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo que apresenta o comportamento das receitas e das despesas orçamentárias, comparando os valores de receitas previstas com os de receitas realizadas, e os de despesas fixadas com os de despesas executadas.

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

O valor da receita orçada para o exercício de 2024 foi de R\$ 13.248.400,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais).

Conformidade Legal

Lei

- ❖ Lei 4.320/1964

Lei Complementar

- ❖ Nº 101/20000 – Lei de responsabilidade Fiscal

Resolução TCE/SE

- ❖ Nº 353/2023

NATUREZA FINANCEIRA

O resultado financeiro é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, podendo ser superavitário ou deficitário. Deve ser salientado que o superávit financeiro apurado nestas Contas de Gestão reflete o resultado alcançado ao final do

exercício, em que se conclui que foi alcançado o equilíbrio financeiro necessário ao atendimento do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00.

Isso porque, ao final do exercício de 2024, A CMBC alcançou um resultado financeiro superavitário no montante de R\$ 491.449,81, que representa a sobra financeira, após consideradas todas as obrigações de curto prazo existentes, como apresentado a seguir:

Tabela: Resultado Financeiro

Descrição	Valor
(A) Ativo Financeiro (Disponibilidade Financeiras : saldo em conta bancária e aplicações financeiras)	2.274.080,88
(B) Passivo Financeiro (Obrigações / Dívidas decruto Prazo: consignações, resto a pagar, Depósitos não judiciais)	200.820,97
(C) + (A) – (B) – Resultado Financeiro – Superávit Financeiro	2.073.259,91

Fonte: Balanço Financeiro

Posto isso, oportuno ressaltar que o superávit financeiro ora apurado atesta o cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que veda ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

O balanço financeiro é o demonstrativo que evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A movimentação financeira de 2024 apresenta um resultado financeiro positivo de R\$ 2.274.080,88, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Tabela: Balanço Financeiro

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Orçamentária	0,00	Despesas Orçamentária	10.180.908,31
Transferências Financeiras recebidas	12.254.368,22	Transferências Financeiras Concedidas	520.616,00
Recebimentos extra-Orçamentários	1.942.296,46	Pagamentos Extras-Orçamentários	2.011.202,98
Saldo Anterior	790.143,49	Saldo Atual	2.274.080,88
Total geral	14.986.808,17	Total geral	14.986.808,17

Fonte: balanço Financeiro 2024

RESULTADO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

O balanço patrimonial apresenta, conforme as novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os valores de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis segregados em circulante e não circulante, resultando num saldo patrimonial positivo, conforme evidenciado no quadro a seguir. Ressalte-se que os créditos empenhados a liquidar não são reconhecidos no quadro principal do balanço Patrimonial, mas compõem o passivo financeiro, de acordo com o parágrafo 3º do art. 105 da lei nº 4.320/1964. Dessa forma são apresentados em quadro específico que acompanha o balanço patrimonial.

Tabela: Balanço Patrimonial de 2024

Especificação	Valores	Especificação	Valores
Ativo	5.092.898,27	Passivo e patrimônio Líquido	5.092.898,27
Ativo Circulante	2.291.502,36	Passivo Circulante	163.281,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.274.080,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias a pagar	51.811,32
Estoques	14.921,48	Fornecedores e Contas a Pagar	51.701,40
Ativo Não Circulante	2.801.395,91	Patrimônio Líquido	4.929.616,90
Imobilizado	2.801.395,91	Resultados Acumulados	4.929.616,90
Total	5.092.898,27	Total	5.092.898,27
Ativo Financeiro	2.274.080,88	Passivo Financeiro	200.620,97
Ativo Permanente	2.818.817,39	Passivo Permanente	
Total	5.092.898,27	Total	4.892.277,30

Fonte: Balanço Patrimonial

O ativo Financeiro, compreende os créditos e os valores realizáveis que independem de autorização orçamentária e os numerários, com um montante de R\$ 2.274.080,88.

O ativo Permanente, é composto por bens e direitos, cuja alienação, aquisição e recebimento dos créditos, dependam de autorização legislativa, com um montante de R\$ 2.818.817,39.

O Passivo Financeiro, refere-se aos compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária, no montante de R\$ 200.620,97.

Com base no balanço patrimonial o resultado entre o ativo e passivo financeiro foi Superavitário em R\$ 200.620,97, um aumento comparado ao do exercício anterior, o qual demonstra a capacidade do Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros de honrar seus compromissos.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais é o demonstrativo que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O Demonstrativo de Movimentação Patrimonial revela uma variação patrimonial positiva, ocorridas no exercício, conforme evidenciado na planilha a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	SALDO	
Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.254.368,22	9.424.871,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.254.368,22	9.424.871,84
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	12.254.368,22	9.424.871,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	8.436.582,03	6.911.954,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.225.144,03	5.454.824,94
ENCARGOS PATRONAIS	645.662,20	1.090.961,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL	565.775,80	366.168,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.898.901,56	1.448.236,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	154.463,55	64.201,06
SERVIÇOS	1.744.438,01	1.384.035,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	520.616,00	1.649,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	520.616,00	1.649,26
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	434.859,17	0,00
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	434.859,17	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)	11.290.958,76	8.361.841,00
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	963.409,46	1.063.030,84

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS – EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL (Inciso II do art. 74 da CF/88)

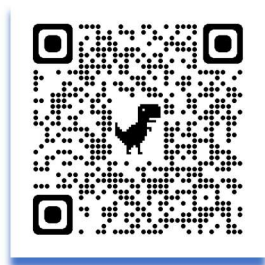
- ✓ Os empenhos e comprovantes legais estão corretamente arquivados;
- ✓ Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiros estão devidamente impressos e arquivados;
- ✓ O controle de caixa e bancos é elaborado mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias.

- ✓ Os créditos suplementares realizados no período estão de acordo com o limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual e os Especiais foram abertos por leis específicas que passaram pelo devido Processo Legislativo Municipal;
- ✓ A emissão de empenhos sempre foi prévia, obedecendo à Lei Federal n.º 4.320/64, mediante indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos, autorização das despesas e liquidação;
- ✓ Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária bimestral foram publicados por afixação no placar da Câmara Municipal e no endereço eletrônico. Nos QR Codes abaixo, abra os repositórios onde é possível acessar em detalhes cada um dos Relatórios. Atendendo assim ao art. 52 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF



[Confira os Relatórios Resumidos da Execução - Bimestral no Site da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.](#)

- ✓ Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados quadrimestralmente tanto no placar da Câmara Municipal quanto na internet, nos termos da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/SE;



[Confira os Relatórios de Gestão Fiscal - Quadrimestralmente no Site da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.](#)

- ✓ Há identidade entre as despesas e notas fiscais, e documentos e comprovatórios;

- ✓ O recebimento de produtos é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem;
- ✓ Os bens móveis são identificados por controle próprio;
- ✓ O bem imóvel têm título registrado e é corretamente indicado no Sistema Patrimonial;
- ✓ Há cadastro de todos os veículos pertencentes à Administração, o consumo de combustíveis e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos;
- ✓ Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a comissão de licitação, com os contratos, quando formalizados, cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes legais.

Gestão Fiscal – Lei Complementar nº
101/2000 - LRF

Limite de Pessoal

1. Gastos com pessoal e encargos sobre Receita Corrente Líquida

Certifico que a folha de pagamento de pessoal deste Poder Legislativo foi devidamente empenhada dentro dos meses de competência.

Certifico que o percentual de aplicação dos Gastos com Pessoal no exercício de 2023 referente ao Poder Legislativo está de acordo com os limites estabelecidos no inciso III, alínea ‘a’ do art. 20 da Lei Complementar de n.º 101/00, qual seja no máximo de 6%.

Conforme Consta no relatório de Gestão fiscal a Câmara municipal da Barra dos Coqueiros, a Câmara Municipal da barra dos Coqueiros, aplicou 2,76% da despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida do município, dentro do limite estabelecido no artigo 20 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Total: Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Descrição	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Receita Correte Líquida Ajustada	290.998.214,71	
Despesa Total	7.889.162,23	2,76%
Limite Alerta	17.147.950,42	5,4%
Limite Prudencial	16.290.552,90	5,7%
Limite Máximo	17.147.950,42	6%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

A Câmara Municipal efetuou gastos totais no valor de R\$ 7.889.162,23, representando 2,76% sobre o valor da receita efetivamente realizada no exercício de 2024, sendo que o limite é de 6%, segundo a determinação estabelecida no Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal. O valor da receita efetivamente realizada no exercício de 2024.

2. Resolução TC nº 325/2019

Em atendimento ao dispositivo constitucional do artigo 29-A, § 1º, que estabelece um limite de 70% para gastos com folha de pagamento no Poder Legislativo Municipal, temos:

Tabela: Levantamento das Despesas com Pessoal – 70% Exercício 2024

Despesa	Repasse	Percentual
7.225.144,03	12.236.012,22	59,05%

Fonte: Setor de Finanças

Certifico ainda que há controle mensal dos gastos de pessoal e que os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são cumpridos.

Em relação às despesas com a folha de pagamento, a Emenda Constitucional nº 25 estabelece que o limite máximo de gastos pode alcançar o percentual de até 70% sobre a receita realizada, sendo que a Câmara gastou 59,05% deste limite.

Remuneração dos Vereadores

O valor percebido individualmente pelo vereador foi de R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mensal, conforme determina o Decreto Legislativo 002/2020, que Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores para Legislatura 2021/2024, que corresponde a (30%) daquele atribuído em espécie, aos deputados estaduais, conforme dispõe a alínea "b" do inciso VI do artigo 29, da Constituição Federal:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (EC no 1/92, EC no 16/97, EC no 19/98, EC no 25/2000 e EC no 58/2009)

...

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe

esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

...

“b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

Certifico que foi fixado os valores dos subsídios dos Vereadores, levando-se em conta a população do Município e o subsídio percebido, em espécie, pelos Deputados Estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, “b” da Constituição Federal);

Certifico que o pagamento dos subsídios não ultrapassou a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo Município (art. 29, VII da C. F.);

Certifico que o pagamento dos subsídios não excedeu a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara (duodécimo), incluindo a folha de pagamento (art.29-A, §1º da Constituição Federal);

Certifico que foi respeitada a norma prevista no art. 19 c/c art.20, III, “a” da LC 101/00 (LRF) – limite de 6% da despesa total com pessoal do Legislativo.

DOS REPASSES MENSAIS DE RECURSOS RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO

Certifico que os repasses, do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29–A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como na Lei Orçamentária municipal, até o dia 20 de cada mês, correspondendo ao duodécimo e respeitando os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie.

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no exercício financeiro de 2024 cumpriu os limites de gastos impostos pela Constituição da Republica Federativa do Brasil, bem como pela lei de Responsabilidade Fiscal.



Cumprimento das metas estabelecidas na
LDO

Cumprimento dos programas previstos
na LOA e sua consonância com a LDO e
com o PPA



DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (inciso I do art. 74 da CF/88 e inciso I do art. 59 da LC/00)

Certifico que as metas estabelecidas no Plano Plurianual (Lei n.º 1,066/2021) no **Programa: Gestão dos Serviços Legislativo (PROPICIAR À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO ADEQUADO DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVA E FISCALIZADORA)** e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 1.102/2022) foram cumpridas, em respeito às transferências recebidas a título de duodécimo, verificando-se a eficiência e o resultado satisfatório da realização das ações governamentais.

Foram realizadas várias ações tangenciadas à observância ao planejamento, dentre as quais destaco:

- Controle mensal com gastos com pessoal;
- Controle mensal com gastos de folha de pagamento com foco no limite do teto de gastos;
- Planejamento para diminuir os gastos com materiais de consumo;
- Ações buscando interação do legislativo com a população e os poderes constituídos, notadamente no âmbito municipal.

De acordo com o Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 1.066 de 27 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária - Lei Municipal nº 1.102 de 08 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual- Lei Municipal nº 1.176 de 12 de dezembro de 2023; foram previstos para o ano de 2024 as seguintes ações:

Tabelas: METAS PREVISTAS NAS AÇÕES 2024

Ações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
1001 – Construção Ampl. Conserv. E Reforma do prédio e instalação da Câmara	60.000,00	0,00
2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	12.416.400,00	10.077.506,71
2002 – Encargos com Inativos e Pensionistas	22.000,00	18.356,00
TOTAL	13.248.400,00	10.143.858,71

Fonte: Setor de Finanças

As metas previstas nos orçamentos foram realizadas durante o exercício de 2024, de acordo com a execução orçamentária do exercício.

Os recursos financeiros foram aplicados no pagamento de despesas com a manutenção da Câmara, pagamento de pessoal e encargos, bem como em investimentos com aquisições de bens permanentes, manutenção do prédio da Câmara.



Gastos com Publicidade



Gastos com Publicidade

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, em conformidade com os princípios da transparência e responsabilidade fiscal, informa que não realizou despesas com publicidade institucional durante o período de [inserir período, por exemplo, janeiro a dezembro de 2024].

Essa informação é corroborada pelos dados disponíveis no Portal da Transparência da Câmara, onde não há registros de empenhos, liquidações ou pagamentos relacionados a serviços de publicidade ou propaganda institucional. A ausência desses registros indica que não foram contratados serviços dessa natureza no período mencionado.

Para verificar essas informações, os cidadãos podem acessar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, disponível em:

<https://cmbarradoscoqueiros.se.gov.br/portaltransparencia>

Nesse portal, é possível consultar detalhadamente as despesas realizadas, incluindo a ausência de gastos com publicidade.



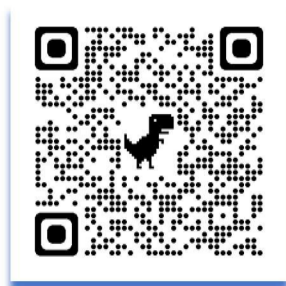
Comunicação e Interação com a Sociedade

COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

Em 2023, a retomada integral das atividades presenciais na Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros permitiu o retorno de diversas ações de aproximação dos parlamentares com a população, como os eventos.

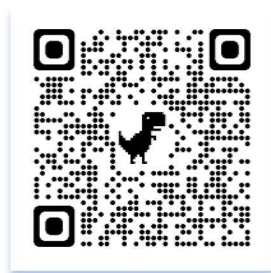
Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal continuou investindo no aperfeiçoamento de ferramentas digitais para cumprir as [diretrizes estratégicas](#) de ampliar a transparência e a interação, além de fomentar a educação política e a cidadania ativa.

Portal da Câmara



Confira o site da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

O [canal da Câmara dos Vereadores no YouTube](#) é a plataforma que transmite ao vivo e mantém disponíveis gravações de todas as sessões do Plenário da Câmara. No total, o canal armazena 171 vídeos, com 405 inscritos, diretamente na plataforma e por meio do portal da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.



Confira a transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

Redes sociais

A atuação da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros nas redes sociais é estratégica para alcançar públicos variados, que muitas vezes só se informam por meio desses canais. A veiculação de campanhas e a transmissão das sessões plenárias ao vivo em todas as redes institucionais resultaram em aumento significativo de seguidores e ultrapassaram o total de 3.611 pessoas ao final de 2024.

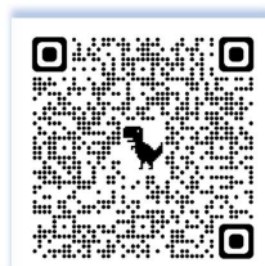


TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

GESTÃO DO RELACIONAMENTO

A Câmara dos Veradores publicou o [Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação – LAI 2021](#), em que constam dados dos atendimentos às demandas de informação da sociedade, tais como quantitativo, assuntos mais solicitados, tempo de atendimento, resultados de pesquisa de satisfação, dentre outros.

Também divulgou a nova [Carta de Serviços](#), com o objetivo de dar publicidade e facilitar o acesso aos serviços disponíveis na Casa.



Confira a Carta de Serviço aos Usuários no Site da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros recebeu o Selo Prata em transparência pública na segunda edição do Radar da Transparência 2023. A pesquisa faz parte do Programa Nacional de Transparência Pública, organizada pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) em parceria com os Tribunais de Contas de Sergipe.



A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros alcançou, em 2024, a excelência em transparência pública, conquistando o selo Diamante ao atingir 100% no Índice de Transparência dos Municípios de Sergipe, conforme avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Prefeitura de Barra dos Coqueiros.



Esse reconhecimento reflete o compromisso da Câmara com a ética, a responsabilidade fiscal e a prestação de contas à população, compreendendo que a transparência no serviço público é fundamental para o exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia.

Para mais informações sobre as ações e iniciativas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, acesse o Portal da Transparência.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DO RELATO INTEGRADO

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no cumprimento do dever de prestar contas, conforme o art. 70 da Constituição Federal, apresenta o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2024, que contém a síntese dos resultados das ações empreendidas no esforço de melhor cumprir as competências constitucionais e legais, bem como evidenciar a regular aplicação dos recursos públicos. A preparação e a elaboração deste documento foram apoiadas nas diretrizes e nos elementos do Relato Integrado, com vistas a apresentar um panorama sobre a atuação da Casa para alcançar objetivos de curto, médio e longo prazos, em especial quanto à gestão de recursos orçamentários, humanos, tecnológicos, entre outros, sob o ponto de vista da eficiência e da conformidade. Assim, a Diretoria do Controle Interno, declara que o Relatório de Gestão do exercício de 2024 está alinhado ao novo modelo de prestação de contas e que suas informações são íntegras.



Consideração Final



CONSIDERAÇÃO FINAL

Este relatório tem como objetivo apresentar os principais aspectos da execução orçamentária da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros durante o exercício de 2024. As atividades foram desenvolvidas com responsabilidade, eficiência e observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

A Câmara Municipal conduziu sua gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial de forma técnica e eficaz. Todas as ações foram pautadas na legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Constituição Federal.

Reforçando o compromisso com a transparência, a Câmara realizou audiências públicas para discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, promovendo a participação da sociedade civil no processo de elaboração das leis orçamentárias. Essas ações garantiram maior transparência e eficácia nos serviços prestados, refletindo o comprometimento institucional com a gestão responsável dos recursos públicos. Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros reafirma seu compromisso com a transparência, responsabilidade fiscal e participação cidadã, mantendo-se alinhada aos princípios que norteiam a administração pública e contribuindo para o fortalecimento da democracia local.



ANTONIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Barra dos Coqueiros – Sergipe – Brasil